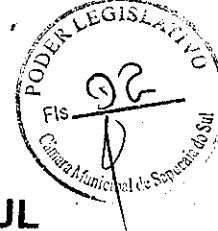


CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, 51 - Centro - CEP: 93.220.050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51.3474.1081



REGISTRO Nº

PROCESSO Nº

Processo Nº
20365 /257/ 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador: **NELSON BRAMBILA**
DD. Vereador Presidente da
Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL - RS

SECRETARIA DA MESA	
O presente expediente foi apresentado em plenário.	
EM _____ / _____ / _____	
na _____	reunião da _____
Ver. Secretário _____	

DO

VEREADOR: **MARCO ANTÔNIO DA ROSA (Marquinhos) - PSB**

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que, "PROIBI A COMERCIALIZAÇÃO DE REFRIGERANTES E PRODUTOS DERIVADOS DE COLA, EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL".

MARCO ANTÔNIO DA ROSA, vereador que este assina, integrante da Bancada do **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., na forma regimental, requerer que seja levada à consideração do Colendo Plenário, o presente **PROJETO DE LEI**, para o que apresenta as seguintes

JUSTIFICATIVAS:

O grande mal do refrigerante está em sua composição química que causa várias doenças, além de causar a falsa sensação de saciar a sede quando na verdade a quantidade de sódio e açúcar, acaba que, principalmente as crianças, sintam vontade de ingerir cada vez mais, tornando-se uma espécie de vício, e muitas vezes substituindo a água pelo refrigerante.

O refrigerante mesmo nas versões Light e Diet, possui ácido fosfóricos e diversos componentes químicos responsáveis pela descalcificação dos ossos e mais os corantes que são muito prejudiciais à saúde.

Podemos citar muitos malefícios, dentre eles:

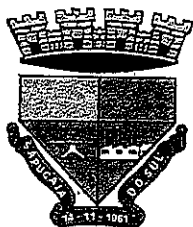
Diabetes: Pelo excesso de açúcar, aumenta o nível de glicose no sangue.

Osteoporose: Refrigerantes feito com cola possuem ácido fosfórico que eleva os níveis de acidez do sangue.

Doenças cardiovasculares: As chances aumentam em adquirir esta doença gravíssima, pois o consumo do refrigerante causa o aumento da glicose e obesidade; e desta forma o risco é eminente para um acidente vascular cerebral (AVC), e infarto do miocárdio.

Pressão alta: Refrigerante que contém em sua fórmula: Cola, e de guaraná, possui cafeína em sua composição, que leva ao aumento da pressão arterial.

Câncer: O refrigerante tem substâncias e aditivos químicos, que intoxicam as células do nosso organismo, causando agressões e elevando o risco do desenvolvimento de câncer.



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, 51 - Centro - CEP: 93.220.050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51 3474.1081



Gastrite: Devido à adição de ácido na sua composição que confere gás, o refrigerante é um dos responsáveis pela azia e gastrite, a gastrite quando não tratada pode evoluir para úlcera estomacal.

Cárie: Por apresentar elevados níveis de ácido e açúcar, o refrigerante corrói o esmalte dos dentes, e pode desenvolver inclusive uma gengivite.

Insônia: Intensificada pelo alto teor de açúcar e cafeína presente na bebida, que interfere no ciclo circadiano, que mantém o corpo em alerta durante as horas de claridade (dia).

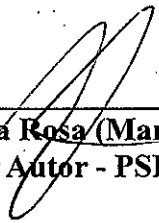
Envelhecimento precoce: O consumo de fosfato contido nos refrigerantes acelera o envelhecimento das células e causa osteoporose, além de prejudicar as funções musculares e renais, portanto é um dos responsáveis pelo nosso envelhecimento precoce.

Infertilidade: Bisfenol (BPA) é uma resina que reveste as latas de alumínio dos refrigerantes, e o seu uso está associado ao desenvolvimento de problemas hormonais que levam ao aumento do risco de câncer, obesidade e até mesmo infertilidade.

Diante das justificativas, espero contar com o apoio dos Nobres Páres, para aprovação mais breve possível do presente **Projeto de Lei**.

Certo de que o pedido será atendido, renovo votos de mais elevada estima e consideração.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 24 de Agosto de 2017.



Marco Antônio da Rosa (Marquinhos)
Vereador Autor - PSB



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, 51 - Centro - CEP: 93.220.050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51 3474.1081



PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº
074 / 2017

**“PROIBI A COMERCIALIZAÇÃO DE REFRIGERANTES
E PRODUTOS DERIVADOS DE COLA EM ESTABELECIMENTOS
DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL”.**

Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, com fundamento no Art. 82, III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de refrigerantes e produtos derivados de cola, em todos os estabelecimentos de ensino no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, (Escolas Municipais e Privadas, Escolas Estaduais, Escolinhas infantis Municipais e Privadas e Creches Municipais e Privadas.

Art. 2º - Ficam todos os estabelecimentos de ensino citados no Art. 1º a afixarem em local visível copia desta lei, para alertar dos riscos do consumo desta bebida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

Luis Rogério Link
Prefeito Municipal